



Deliberação Conjunta dos Comitês Afluentes Mineiros do Baixo e do

Alto Paranaíba nº02, 17 de dezembro de 2019.

Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho (GTAC CBH PN1-PN3) para discussão do processo de implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos e formato jurídico- institucional da Agência de Bacia nos Comitês Afluentes Mineiros do Baixo e do Alto Paranaíba.

OS COMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA: DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAÍBA (PN1) e DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA (PN3), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º Deliberação Conjunta dos Comitês Afluentes Mineiros do Baixo e do Alto Paranaíba nº 01, de 25 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o GTAC PN1-PN3 foi instalado em 16 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho ainda não foram concluídas.

DELIBERAM:



Art. 1º Fica prorrogado a vigência do referido GTAC PN1-PN3 por três meses a contar a partir de 16 de janeiro de 2020;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

17 de dezembro de 2019.

Referendada pelo CBH AMAP PN1 em 12/03/2020.

Referendada pelo CBH AMBP PN3 em 22/05/2020.

LEOCARLOS MARQUES MUNDIM
Presidente do CBH AMAP / UPGRH PN1

GUSTAVO B. MALACCO DA SILVA
Presidente do CBHPN3